

**ATA DA 651ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA,
REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2013,
EM FLORIANÓPOLIS-SC.**

PARTICIPANTES: Economistas Ermes Tadeu Zapelini e Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Conselheiros Federais: Antonio Eduardo Poleti, Antonio Melki Júnior, Eduardo José Monteiro da Costa, Erivaldo Lopes do Vale, Fábio José Ferreira da Silva, Fabíola Andréa Leite de Paula, José Luiz Amaral Machado, Júlio Alfredo Rosa Paschoal, Odisnei Antonio Bega, Paulo Dantas da Costa, Roberto Bocaccio Piscitelli, Róridan Penido Duarte, Paulo Salvatore Ponzini, Nei Jorge Correia Cardim, Charles Schneider. Participaram, ainda, o Assessor Especial Econ. Carlos Roberto de Castro, a Coordenadora de Apoio ao Sistema Aline Tales Ferreira Sette, o Procurador Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos, o Contador Antonio Tolentino, a Auxiliar Administrativa Jane Lopes da Silva e a Secretária da Sessão Ana Claudia Ramos Pinto. Como ouvintes o Presidente do CORECON-SC, Econ. Waldemar Bornhausen Neto e o Econ. Carlos Tadeu Zerbini Leão (CORECON-TO). **1. DEBATE SOBRE CONJUNTURA ECONÔMICA.** **1.1. Tema: Balanço de pagamentos do Brasil: situação recente e evolução numa perspectiva de médio e longo prazo.** Coordenação: Cons. Roberto Bocaccio Piscitelli. Após exposição do Conselheiro, houve debate sobre o assunto. **2. ABERTURA DA 651ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** - Às nove horas do dia dez de agosto de dois mil e treze, em Florianópolis-SC, o Presidente do COFECON, Econ. Ermes Tadeu Zapelini, iniciou os trabalhos da Seiscentésima Quinquagésima Primeira Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia agradecendo a presença de todos. O Senhor Presidente comunicou e agradeceu a presença do Presidente do CORECON-SC. Cumprimentou pelo sucesso do ENESUL, enalteceu o alto nível dos trabalhos, dos palestrantes e dos participantes do evento. Com a palavra o Presidente do CORECON-SC, Econ. Econ. Waldemar Bornhausen Neto agradeceu a presença de todos. Falou que em decorrência do XVIII Encontro de Economistas da Região Sul poderá ser realizado um trabalho diferenciado junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, apresentando a qualidade dos economistas e da profissão. Por fim, informou que o próximo evento ocorrerá no Paraná onde espera encontrar todos. **2.1. Apresentação de Justificativas de Ausências e Votação:** Cons. Celina Martins Ramalho, compromissos particulares, substituída pelo Cons. Charles Schneider; Cons. Wellington Leonardo da Silva, compromissos particulares, substituído pelo Cons. Nei Jorge Correia Cardim; Cons. Francisco Assunção e Silva, compromissos profissionais, substituído pelo Cons. Paulo Salvatore Ponzini; Cons. Sebastião Demuner, motivo de saúde, sem substituição uma vez que o imprevisto ocorreu de última hora. Em votação as justificativas foram aprovadas. **3. EXPEDIENTE:** **3.1. Ata da Sessão Plenária anterior:** Leitura, emendas e aprovação da Ata da 650ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de julho de 2013, em Salvador/BA. A Presidência do COFECON apresentou esclarecimentos sobre o que consta nas linhas 313 a 320 da ata da sessão anterior, onde constou: “A CTC também identificou na conta denominada *devedores da instituição, onde estavam contabilizada débitos em nome de servidores do COFECON, valores esses referentes à multa pelo não recolhimento de encargos do INSS sobre o décimo terceiro de 2012, relatados no Processo nº 15.913/2013. Sobre o tema, recomendou a imediata liquidação da dívida. Na sequência, passou ao relato do Processo nº 15.586/2012, no qual foi identificada uma condição semelhante ao processo anterior, com ocorrência de multas por atraso no recolhimento de encargos sociais fora de prazo, que não identificaram qualquer conclusão para apurar responsabilidades, recomendaram que a gestão tomasse providências imediatamente.*” Sobre o trecho transcrito a Presidência informou que já foram tomadas as

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

51 providências relativas ao Processo nº 15.913/2013. Quanto ao processo nº 15.586/2012, destacou
52 que o assunto já havia sido esclarecido e foi concluído por ocasião da aprovação do Balancete do
53 Terceiro Trimestre do COFECON - Exercício de 2012. Solicitou ao Setor Contábil que efetuasse a
54 remessa da documentação comprobatória à Comissão de Tomada de Contas, para que essa
55 procedesse à devida verificação. Em votação a ata foi aprovada. **3.2. Informes da Presidência:**
56 **Apoio institucional/Participação em Eventos:** Informou apoio institucional e participação de
57 representantes do Conselho Federal de Economia nos seguintes eventos: - Econ. Odilon Guedes
58 Pinto Júnior: Encontro dos Cursos de Ciências Econômicas da Região Sul, no dia 8.8.2013, em
59 Florianópolis-SC. Tema: Economia do Setor Público: disciplina imprescindível para a formação do
60 economista e do profissional para o mercado de trabalho. - Cons. Celina Martins Ramalho: proferirá
61 palestra em comemoração ao dia do Economista, no dia 14.8.2013, em Aracajú-SE. - Cons.
62 Eduardo José Monteiro da Costa: proferirá palestra em comemoração ao dia do Economista, no dia
63 12.8.2013, em Belém-PA. - Econ. Reinaldo Gonçalves: proferirá palestra em comemoração ao dia
64 do Economista, no dia 14.8.2013, em Imperatriz-MA. - Econ. José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho:
65 proferirá palestra em comemoração ao dia do Economista, no dia 15.8.2013, em Boa Vista-RR. -
66 Econ. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes: proferirá palestra em delegacias no interior do RN, em
67 comemoração ao dia do Economista, nos dias 14 e 15.8.2013. - Vice-Presidente Luiz Alberto de
68 Souza Aranha Machado: proferirá palestra no IV Seminário de Desenvolvimento e Políticas
69 Públicas, no dia 22.8.2013, em Viçosa-MG. - Cons. Francisco Assunção e Silva: representará o
70 COFECON nas Sessões Solenes em homenagem ao dia do Economista na Câmara Municipal de
71 Fortaleza, no dia 14.8.2013; e na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 19.8.2013. -
72 Vice-Presidente Luiz Alberto de Souza Aranha Machado: representará o COFECON na Solenidade
73 de premiação do Economista do Ano promovida pela Ordem dos Economistas do Brasil, no dia
74 12.8.2013, em São Paulo-SP; participará, ainda, do evento em comemoração ao dia do Economista
75 em Natal-RN, no dia 15.8.2013. O Vice-Presidente do COFECON informou, também, que o Econ.
76 Paulo Nogueira Batista Júnior está no Brasil e receberá o Prêmio Personalidade Econômica do Ano
77 de 2012 no dia 20 de agosto de 2013, em Florianópolis-SC. **3.3. Informes dos Coordenadores de**
78 **Comissões Temáticas e Conselheiros Federais:** Comissão de Normas, Legislação e Fiscalização -
79 O Cons. Paulo Dantas da Costa informou que em referência ao encaminhamento do Projeto de Lei,
80 ligou para o gabinete do Senador João Vicente Claudino e falou com seu Assessor que disse estar
81 trabalhando no relatório que resultará no voto do Senador. Pediu, ainda, que o Conselho se
82 empenhasse em manter contato junto ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador
83 Lindbergh Farias, para verificar os trâmites. O Cons. Antonio Melki Junior solicitou o texto que
84 está para aprovação no Congresso e argumentou que qualquer alteração a ser proposta, deve passar
85 pelo Plenário do COFECON. O Presidente informou que a Assessoria Parlamentar encaminha
86 mensalmente relatório sobre o andamento dos processos de interesse dos economistas e que a partir
87 de então será retransmitido para todos os Conselheiros e Presidentes dos Regionais. Comissão de
88 Educação - O Cons. Eduardo José Monteiro da Costa informou que no semestre passado começou a
89 funcionar novo curso de economia no Estado do Pará, na Universidade Federal do Oeste do Estado
90 do Pará, em Santarém. Considerou relevante porque Santarém vem se consolidando como polo
91 importante na Amazônia. O Conselheiro foi convidado para ministrar palestra alusiva ao dia do
92 economista cujo tema é “Desafios para o ensino da economia na Amazônia” na instituição no dia
93 23.8.2013. Também em conversa com o futuro provável reitor da Universidade do Sul/Sudeste do
94 Estado do Pará, cogitou-se sobre a possibilidade de abrir curso em Marabá. Sobre o Prêmio Brasil
95 de Economia solicitou que registrasse em ata que parabeniza os servidores do COFECON, em
96 especial a Jane e a Aline, pois se há méritos na condução desse processo se deve aos servidores do
97 Conselho Federal. Por fim, informou que no dia 17.8.2013 haverá reunião de fechamento dos
98 trabalhos do Prêmio Brasil de Economia 2013, na qual os avaliadores estarão presentes para
99 definição dos premiados nas diversas categorias. Foram inscritos 62 trabalhos distribuídos da
100 seguinte forma: 15 livros, 6 teses de doutorado, 17 dissertações de mestrado, 5 artigos técnicos ou

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

científicos e 19 monografias de graduação. A premiação se dará no XX CBE. Cons. Charles Schneider parabenizou o Presidente do CORECON-SC, Econ. Waldemar Bornhausen Neto, pela realização do ENESUL, com o apoio dos CORECONs do Rio Grande do Sul e do Paraná. Informou que a FURB - Universidade Regional de Blumenau fará em 2.5.2014 evento comemorativo de seus 60 anos, e sendo o curso de Economia um dos precursores da Universidade, solicita que o COFECON envie um economista para ministrar palestra na Cidade de Blumenau-SC. Cons. Antonio Melki Junior informou que no próximo ano será comemorado o nascimento de 100 anos de Ignácio Rangel e por sua efetiva participação na vida econômica do Estado do Rio de Janeiro, o CORECON-RJ já iniciou projeto para realizar seminário em sua homenagem. Entre os colaboradores estão o Instituto de Economia da UFRJ, o Lema - Laboratório de Estudos Marxistas, a Associação dos Funcionários do Banco BNDES e do Centro Econômico e Social Celso Furtado, portanto, considerou que o Conselho Federal também deveria se integrar ao grupo. Informou, ainda, que o CORECON-RJ encaminhou ofício para organização do XX CBE sondando a possibilidade de haver uma mesa direcionada aos trabalhos de Inácio Rangel. Outro ofício foi encaminhado ao COFECON solicitando sua participação como um dos promotores do evento, deixando claro que não se trata de auxílio financeiro, mas sim de incorporar o Evento ao calendário do COFECON, visto sua importância. Comissão de Comunicação e Eventos - Cons. Róridan Penido Duarte informou que a campanha da semana do economista já está veiculando e que boa parte do plano de mídia vai ser lançada na semana seguinte. A revista está encaminhada, dentro do cronograma, com o propósito de ser lançada no CBE. Cons. Erivaldo Lopes do Vale: propôs moção de pesar em virtude do falecimento do pai do Cons. Eduardo José Monteiro da Costa. Cons. Fabíola Andréa Leite de Paula propôs moção de pesar em virtude do falecimento da mãe do Assessor Especial do COFECON, Econ. Carlos Roberto de Castro. Vice-Presidente Luiz Alberto de Souza Aranha Machado: propôs moção de louvor ao CORECON-SC pela realização do XVIII Encontro de Economistas da Região Sul. Em votação as moções foram aprovadas. **4. ORDEM DO DIA: 4.1. Ajuste na Resolução 1.879/2012 - normativo de procedimentos para registro de profissionais junto aos Conselhos Regionais de Economia** (Processo 16.074/2013): Relator: Cons. Paulo Dantas da Costa. Informou que os ajustes se dão para atender ao sugerido pelo Conselho Regional de Economia da 1ª Região - CORECON-RJ no que tange ao caput do artigo 3º e seu parágrafo 1º, bem como o inciso II do artigo 4º do ato normativo em pauta. Após análise da Economista do COFECON e da Comissão de Normas, Legislação e Fiscalização, entendeu-se que a sugestão é plausível, sendo essas as propostas de redação: Artigo 3º: “Art. 3º É condição para a formalização do registro do profissional junto ao CORECON, de concluinte de reconhecido curso de ciências econômicas, a apresentação do diploma registrado na própria universidade ou em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação para tal fim, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei nº 9.394/1996”. Parágrafo 1º: “§ 1º O CORECON poderá efetuar o registro do bacharel graduado no exterior, mediante a apresentação do diploma revalidado por universidades públicas brasileiras que ministrem curso de ciências econômicas devidamente reconhecido, respeitados, se houverem, os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei nº 9.394/1996. (Resolução nº 8, de 4 de outubro de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação)”. Inciso II do artigo 4º: “II - originais do diploma de bacharel do curso concluído, devidamente registrado em universidade, na forma prevista no caput do artigo 3º desta Resolução, e do histórico escolar do curso respectivo, acompanhados de cópias reprográficas, que serão autenticadas por funcionário do CORECON à vista dos originais, no momento da apresentação, sendo os originais imediatamente devolvidos ao requerente;”. Revogando-se os incisos I e II do § 1º do artigo 3º. Em votação as alterações foram aprovadas. **4.2. Acordo coletivo de trabalho dos funcionários do COFECON** (Processo 15.823/2013): Relator: Cons. Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. Com a palavra o relator explicou que o tema já deveria ter sido discutido na Reunião Plenária passada, mas que em virtude da falta de consenso em relação à cláusula que versa sobre as regras do plano de saúde pago pelo

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

151 Conselho Federal de Economia aos seus funcionários e sobre a cláusula que estipula o pagamento
152 do auxílio educação para os funcionários, o tema foi tirado de pauta voltando somente agora. O
153 Vice-Presidente relatou aos presentes todas as questões relativas a estas duas cláusulas,
154 principalmente ao problema do pagamento pelo COFECON do plano de saúde também para os pais
155 dos funcionários do Conselho. Após explicar o assunto, o Vice-Presidente apresentou a proposta
156 final enviada pelos funcionários. Devidamente relatado, o processo foi posto em discussão. Após
157 discutir a matéria o Plenário do Conselho Federal votou e aprovou a seguinte contra proposta a ser
158 apresentada aos funcionários, relativo às clausulas que versam sobre o plano de saúde e sobre o
159 auxílio educação. A contraproposta relativa ao plano de saúde é: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
160 - DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA DO COFECON manterá o
161 vigente plano de assistência médico-hospitalar e odontológica, abrangendo os funcionários e seus
162 dependentes legais, não integrando o pagamento deste benefício a remuneração para qualquer
163 efeito. §1º Como contrapartida, o COFECON descontará na folha do funcionário o percentual de
164 1% para o titular e 1% para cada dependente. §2º São dependentes dos servidores: a) cônjuge ou
165 companheiro (a) desde que comprove a união estável; b) filhos, naturais ou adotivos, e os enteados
166 até 21 (vinte e um) anos; c) filhos, naturais ou adotivos com idade superior a 21 (vinte e um) anos
167 de idade e portador de deficiência, dependente economicamente do funcionário, conforme
168 declaração anual de Imposto de Renda; d) os menores sob sua guarda ou tutela até 21 (vinte e um)
169 anos. §3º. Os funcionários poderão, mediante solicitação, acrescentar ao Plano de Saúde contratado
170 pelo COFECON os agregados abaixo relacionados, ficando sob a sua responsabilidade o pagamento
171 integral do benefício. a) mãe ou madrasta e pai ou padrasto; b) filhos, naturais ou adotivos, e os
172 enteados maiores de 21 (vinte e um) anos; c) pessoa desquitada, separada judicialmente ou
173 divorciada, com percepção de pensão alimentícia; d) pessoas designadas maiores de 60 (sessenta)
174 anos, dependente economicamente do funcionário, conforme declaração anual de Imposto de
175 Renda; DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO RELATIVAS À SITUAÇÃO DOS AGREGADOS. O
176 Conselho Federal de Economia se compromete a pagar, durante 18 (dezoito) meses, 50% (cinquenta
177 por cento) do valor cobrado pelo Plano de Saúde dos agregados atualmente contemplados no Plano
178 de Saúde mantido pelo COFECON, ficando sob a responsabilidade dos funcionários o pagamento
179 dos outros 50% (cinquenta por cento) do valor relativo ao Plano de Saúde de seus agregados. §4º Os
180 funcionários terão 30 (trinta dias) contados da assinatura do Acordo Coletivo para informar ao
181 Conselho Federal de Economia se irão ou não manter seus agregados no Plano de Saúde contratado
182 pelo COFECON. §5º transcorrido o prazo estipulado no §4º sem que haja respostas do funcionário,
183 seus agregados serão automaticamente excluídos do Plano de Saúde. A contraproposta relativa ao
184 Auxílio Educação é: CLÁUSULA OITAVA - DO AUXÍLIO-EDUCAÇÃO- PARA CURSO DE
185 GRADUAÇÃO. O Presidente do COFECON poderá conceder, mediante solicitação do servidor,
186 Auxílio-Educação para cursos de graduação relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito do
187 Conselho Federal de Economia, no valor mensal de R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e
188 cinquenta centavos) devendo tal valor ser atualizado anualmente pelo INPC/IBGE, por servidor, em
189 caráter de benefício, que não se incorpora à remuneração do mesmo para qualquer efeito, obedecido
190 ao disposto na presente cláusula. Sendo mantidas as demais cláusulas. Ficou decidido ainda o envio
191 do processo para a Procuradoria jurídica elaborar a minuta da proposta. **5. PAUTA**
192 **COMPLEMENTAR. 5.1. Correspondências. 5.1.1. Correspondências Recebidas e Expedidas: -**
193 **encaminhadas com antecedência para quaisquer informações adicionais.** Não houve destaque. **6.**
194 **APRECIÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 6.1. Comissão de Normas,**
195 **Legislação e Fiscalização: Cancelamento de Registro com remissão de débitos.** Relator: Paulo
196 Dantas da Costa - Processo 15.936/2013 (CORECON-SP), Interessada: Alfa Corretora de Câmbio e
197 Valores Mobiliários S.A. Relator: Júlio Alfredo Rosa Paschoal - Processo: 15.955/2013
198 (CORECON-SP), Interessado: Sergio Jose Franco Siqueira Cunha. Cancelamento de Registro com
199 remissão parcial de débitos. Relator: Nei Jorge Correia Cardim - Processo: 15.951/2013
200 (CORECON-RJ), Interessada: Marcia Aparecida Araujo dos Santos; Processo: 15.952/2013

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

201 (CORECON-RJ), Interessado: Elizaldo da Costa Abreu; Processo: 15.953/2013 (CORECON-RJ),
202 Interessada: Vânia Teixeira Fernandes Abreu; Processo: 15.956/2013 (CORECON-SP),
203 Interessado: Jorge Junji Nakamura; Processo: 16.002/2013 (CORECON-RJ), Interessado: Marcelo
204 Peracio Villela Pedras. Relator: Paulo Dantas da Costa - Processo: 15.939/2013 (CORECON-SP),
205 Interessado: Antonio João Pallos. Cancelamento de Registro com remissão de débitos. Relator:
206 Júlio Alfredo Rosa Paschoal - Processo: 15.958/2013 (CORECON-SP), Interessado: Trademark
207 Consultoria & Marketing S/C Ltda. Registro remido com remissão de débitos. Relator: Paulo
208 Dantas da Costa - Processo: 12.945/2007 (CORECON-SP), Interessado: Roberto Sundberg
209 Guimarães. Em votação os processos foram homologados em conformidade com o voto do Relator,
210 objeto da Deliberação 4.788/2013 **6.2. Comissão de Educação: Auxílio Financeiro**. Relator: Cons.
211 Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. Processo: 16.026/2013 (CORECON-GO), Objeto:
212 Semana do Economista 2013, Valor solicitado: R\$ 3.000,00; Processo: 16.040/2013 (CORECON-
213 RO), Objeto: II Prêmio de Economia, Valor solicitado: R\$ 3.000,00. Em votação os processos
214 foram homologados em conformidade com o voto do Relator. Objeto da Deliberação 4.788/2013.
215 **6.3. Comissão de Tomada de Contas:** Relator: Cons. Odisnei Antonio Bega. Proposta
216 Orçamentária do Exercício de 2013: Processo 15.827 (CORECON-PE). Prestação de Contas do
217 Exercício de 2012: Processo 15.921 (CORECON-RN). Balancete do 1º trimestre do Exercício de
218 2013: Processo 15.970 (CORECON-SE); Processo 15.975 (CORECON-PB); Processo 15.996
219 (CORECON-MA); Processo 15.999 (CORECON-PA); Processo 16.001 (CORECON-RR);
220 Processo 16.014 (CORECON-RS). Prestação de Contas de Auxílio Financeiro: Processo 15.908
221 (CORECON-RO). Relatório de Avaliação de Controles Internos, acompanhando as recomendações
222 do relatório: Processo 15.924 (CORECON-AM). Em votação os relatórios foram aprovados em
223 conformidade com o voto do Relator, Objeto da Deliberação 4.789/2013. **7. OUTROS**
224 **ASSUNTOS: 7.1. Regime de contratação de funcionários dos Conselhos de Fiscalização**
225 **Profissional: Consolidação das Leis Trabalhistas X Regime Jurídico Único:** Informe do
226 Procurador Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos - Informou que o Conselho está tratando do
227 tema, sendo que o COFECON está participando ativamente inclusive com a participação do Econ.
228 Jin Whan Oh, que está habilitado para tomar decisões sobre as tratativas referentes ao regime de
229 contratação. Explicou que a lei que cria os conselhos diz expressamente que os mesmos serão
230 regidos pela CLT, porém a Emenda Constitucional 19 foi julgada inconstitucional pelo STF, essa
231 emenda dizia da possibilidade de haver existência de servidores regidos tanto do Regime Jurídico
232 Único (Lei 8.112/1990) como também regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
233 Quando a Emenda Constitucional foi julgada inconstitucional passou a vigorar o texto anterior que
234 dizia que os órgãos públicos seriam regidos somente pelo Regime Jurídico Único. Em cima dessa
235 decisão o STJ deu parecer dizendo que os conselhos reguladores de profissão deveriam ser regidos
236 pelo Regime Jurídico Único e condenou alguns conselhos a mudarem. No STF existe processo
237 sobre o assunto que ainda não foi julgado. Relevante ressaltar que os cargos criados pelos conselhos
238 se dão por meio de Resolução, enquanto no sistema de Regime Jurídico Único os cargos são criados
239 por lei. Solicitou que o Plenário o autorizasse a ingressar com pedido de participação no julgamento
240 do STF como *Amicus Curiae*, sendo então, autorizado. **7.2. Modernização dos meios de**
241 **pagamento do Sistema COFECON/CORECONS:** Informe da Comissão de Normas, Legislação e
242 Fiscalização - O Presidente informou que estão sendo realizados estudos sobre a proposta dos
243 Conselhos Regionais de Economia feita no SINCE para receber a anuidade via cartão de crédito.
244 Após ampla discussão constatou-se que não existem dados suficientes para decidir sobre a questão,
245 devendo o assunto ser tratado na Plenária de novembro, com todo respaldo necessário. **7.3.**
246 **Situação das ações judiciais trabalhistas ajuizadas em desfavor do COFECON:** Informes do
247 Procurador Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos - 1. Processo nº 0000001-83.2012.5.23.0006:
248 Informou que foi interposto agravo de instrumento no Recurso de Revista para que seja revisto o
249 valor do dano moral arbitrado em desfavor do COFECON, na ação trabalhista movida pela ex
250 Procuradora-Chefe. 2. Processo nº 0004800-94.2005.4.10.0001 movido pelo ex funcionário Elifas

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

251 Levi Lisboa informou que o STF julgou procedente o Recurso Extraordinário do reclamante,
252 ficando determinada a reintegração do funcionário, bem como o pagamento dos salários referentes
253 ao tempo do afastamento. Informou que já interpôs recurso contra essa decisão. Além disso, prestou
254 todos os esclarecimentos sobre o caso e sobre as medidas judiciais cabíveis. **7.4. XX Congresso**
255 **Brasileiro de Economia - XX CBE:** Informe do Conselheiro Erivaldo Lopes Vale - O Conselheiro
256 fez relato ao plenário do andamento do Congresso. Informou como andam as tratativas para a
257 realização do evento, tanto em referência aos patrocínios quanto à programação e às inscrições. **7.5.**
258 **Considerações sobre o Sistema COFECON/CORECONs:** Informe do Assessor Especial Carlos
259 Roberto de Castro - Transferido para a próxima Plenária. **7.6. Situação Financeira e**
260 **Orçamentária do COFECON:** O Presidente apresentou aos Conselheiros planilhas constando a
261 situação financeira e orçamentária do COFECON, onde é possível observar o aumento de despesas
262 e a diminuição de receita. Destacou alguns aumentos significativos, dando ciência ao Plenário de
263 dois fatos que necessitam revisão, dado o ônus financeiro que vem causando nas contas do
264 COFECON. Em especial, os gastos com a expedição de boletos das anuidades, para alguns
265 conselhos e o custo da atual carteira de identidade, que tem se distanciado entre o valor recebido e o
266 recolhido pelos CORECONs. O Cons. Antônio Melki Júnior sugeriu a revisão da Portaria nº 16, de
267 23 de janeiro de 2006, que estabelece, em caráter geral, critérios e procedimentos para
268 conhecimento dos pedidos de orientação e consultas formuladas ao COFECON, em especial no
269 disposto no artigo 1º, § 3º. “§ 3º - Os pedidos de ressarcimento da emissão dos boletos, nos termos
270 do convênio celebrado pelo COFECON com os respectivos Regionais, somente serão atendidos se
271 estiverem acompanhados de: a) cópia do extrato bancário indicando o débito realizado; e b) cópia
272 do documento emitido pelo Banco que registre o número de boletos efetivamente impressos e
273 enviados”. O Presidente, por fim, abordou a questão do custo de produção da carteira profissional
274 para o COFECON. Alertou que o COFECON está pagando para produzir as carteiras praticamente
275 sozinho, sendo necessário que seja alterado o sistema de arrecadação dos conselhos em relação às
276 carteiras profissionais. Após análise e discussão, o Conselheiro Melki, sugeriu fosse trazido o
277 assunto na próxima plenária. **7.7. Processo Eleitoral do Sistema Cofecon/Corecon:** O Cons.
278 Eduardo José Monteiro da Costa questionou sobre o processo de votação por meio eletrônico, o
279 Presidente esclareceu que só poderá haver esse tipo de votação após a implementação do cadastro
280 único em todos os conselhos regionais. **8. ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, o
281 Presidente do COFECON, Econ. Ermes Tadeu Zapelini agradeceu a presença de todos. Deu por
282 encerrados os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos, dos quais eu, Ana Claudia Ramos Pinto,
283 lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da
284 Sessão. Florianópolis-SC, dez de agosto de dois mil e treze.

285
286
287
288
289
290

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI
Presidente do COFECON

ANA CLAUDIA RAMOS PINTO
Secretária *ad hoc*